



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0013/2021 PROJETO DE LEI DE Nº 015/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 09 de abril de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), destinados à aquisição de vacinas para imunização contra a Covid-19, no município de Echaporã, como segue:

02 – PODER EXECUTIVO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0004 – GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR - R\$	Recurso
382	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.	284.000,00	01- Tesouro
		Total	284.000,00	



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

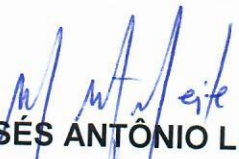
Echaporã, 09 de abril de 2021.


EVERTON ALVES FERREIRA

Presidente


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente


MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário


CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E SILVA

2º Secretário